



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região – CRB-8

Estado de São Paulo

O Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região – CRB-8, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação que rege o Sistema CFB/CRBs, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS INSTITUCIONAIS, com a finalidade de mobilizar instituições e a sociedade civil para participação em campanha solidária de arrecadação de produtos de higiene pessoal destinados à população em situação de rua assistida pelo Padre Julio Lancellotti.

A presente iniciativa será realizada em colaboração com o Padre Julio Lancellotti, reconhecido por sua atuação social no atendimento à população em situação de vulnerabilidade no Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito público ou privado, instituições de ensino, bibliotecas, editoras, empresas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas em firmar parceria institucional para apoio à campanha de arrecadação dos seguintes itens de higiene pessoal:

- I – Sabonete;
- II – Pasta de dente;
- III – Escova de dente;
- IV – Absorventes higiênicos.

1.2. Os itens arrecadados serão destinados à população em situação de rua assistida pelo Padre Julio Lancellotti, no âmbito das ações sociais por ele coordenadas.

2. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO DO CRB-8

2.1. O CRB-8 atuará exclusivamente como articulador e ponte institucional, promovendo a mobilização da categoria profissional e fomentando parcerias para viabilização da campanha.

2.2. O presente edital não implica repasse de recursos financeiros, celebração de convênio com transferência de valores, nem qualquer responsabilidade do CRB-8 pela gestão, armazenamento, transporte, distribuição ou destinação final dos itens arrecadados.

2.3. A entrega dos itens arrecadados será de responsabilidade exclusiva do doador ou da instituição parceira que realizar a arrecadação, devendo a entrega ser realizada



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

diretamente no local indicado pela organização da ação social, não cabendo ao Padre Julio Lancellotti, nem ao CRB-8, a coleta ou retirada dos produtos.

2.4. A participação do CRB-8 restringe-se à divulgação, mobilização institucional e fortalecimento da rede de apoio, não assumindo qualquer obrigação operacional, logística ou financeira.

3. DOS OBJETIVOS

- I – Promover a responsabilidade social no âmbito da Biblioteconomia paulista;
- II – Estimular a participação cidadã de bibliotecárias(os) e instituições;
- III – Contribuir para ações de promoção da dignidade humana da população em situação de rua assistida pelo Padre Julio Lancellotti;
- IV – Fortalecer parcerias institucionais de caráter social.

4. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As instituições interessadas poderão aderir à campanha mediante:

- I – Doação direta dos itens descritos no item 1.1;
- II – Disponibilização de espaço físico como ponto de coleta;
- III – Apoio na divulgação institucional da campanha;
- IV – Apoio logístico, quando aplicável;
- V – Contribuição financeira voluntária, quando expressamente autorizada nos termos do item 8 deste edital.

4.2. A participação é voluntária e não gera vínculo jurídico, financeiro, trabalhista ou associativo entre as partes.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. As instituições interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse para o e-mail adm@crb8.org.br, contendo:

- I – Nome da instituição;
- II – CNPJ;
- III – Nome e contato do responsável;
- IV – Modalidade de apoio pretendida.

5.2. A formalização da parceria poderá ocorrer por meio de Termo de Adesão simplificado, quando necessário.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

6. DO PRAZO

6.1. A campanha será realizada no período de 13/03/2026 a 13/06/2026, podendo ser prorrogada por deliberação da Diretoria do CRB-8.

6.2. O lançamento oficial da campanha ocorrerá no dia 13/03/2026, estando, contudo, vigente desde a data de sua publicação para fins de formalização e validação das parcerias.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS ARRECADADOS

7.1. Os itens arrecadados deverão ser entregues diretamente no local de atendimento social vinculado às ações coordenadas pelo Padre Julio Lancellotti, no seguinte endereço:

Rua Sapucaia, nº 185 – Mooca
São Paulo – SP – CEP 03170-050

7.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente pelos doadores ou pelas instituições parceiras responsáveis pela arrecadação.

7.3. Recomenda-se que as instituições interessadas entrem previamente em contato com a organização da ação social para alinhamento de horários e logística de entrega, quando necessário, através do e-mail: augustobioo@icloud.com.

8. DO USO DE LOGOMARCA E DIVULGAÇÃO

8.1. O uso da logomarca do CRB-8 por instituições parceiras dependerá de autorização prévia e expressa da Diretoria.

8.2. O uso da logomarca deverá restringir-se exclusivamente à divulgação da campanha objeto deste edital, vedada sua utilização para fins comerciais, político-partidários ou diversos do objeto aqui estabelecido.

8.3. O CRB-8 poderá divulgar, em seus meios oficiais de comunicação, a relação de instituições participantes, resguardadas as normas aplicáveis.

9. DIVULGAÇÃO DE CHAVE PIX

9.1. Fica autorizada a divulgação de contribuição financeira voluntária, sendo que o CRB-8 dará publicidade exclusivamente à chave PIX oficial da instituição responsável pela ação social vinculada ao Padre Julio Lancellotti, a saber:

INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS E MISERICÓRDIA
Banco: Mercado Pago
Agência: 0001
Conta: 29126234923
PIX: 11 99147-2431



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

9.2. O CRB-8 não receberá, administrará, intermediará, gerenciará ou prestará contas de valores eventualmente doados, sendo tais atribuições de responsabilidade exclusiva da instituição titular da chave PIX acima indicada.

9.3. A divulgação da chave PIX não caracteriza captação de recursos pelo CRB-8, limitando-se o Conselho à função de mera disseminação informativa da campanha.

9.4. A prestação de contas dos valores arrecadados será realizada posteriormente pela instituição receptora, a qual será integralmente responsável pela transparência, gestão e destinação dos recursos recebidos.

10. DA TRANSPARÊNCIA

10.1. O CRB-8 poderá divulgar relatório informativo contendo número de instituições participantes e estimativa de itens arrecadados, quando tais informações forem voluntariamente encaminhadas pelos parceiros.

10.2. A prestação de contas relativa a eventual arrecadação financeira será de responsabilidade exclusiva da instituição beneficiária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste Chamamento Público caracteriza-se como ação voluntária de responsabilidade social.

11.2. O CRB-8 não se responsabiliza por quaisquer custos assumidos pelas instituições participantes.

11.3. Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Diretoria do CRB-8.

11.4 O Edital completo e demais informações estão disponíveis no site oficial do CRB-8: <https://crb8.org.br/licitacoes>

São Paulo, 13 de março de 2026.

Ana Claudia Martins
Presidenta – CRB/8 8246

Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região – CRB-8